



ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO entre Universidade de Lorraine – ENSEM e UFSCar

ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME entre l'Université de Lorraine – ENSEM et UFSCar

Em conformidade com o acordo internacional de cooperação acadêmica entre a Universidade de Lorraine, doravante denominada "UL", instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, com sede na Via Leopoldo, n.º 34 – CP 25233 – 54052 Nancy, França, SIRET (Sistema de Identificação do Diretório de Instituições) n.º 130 015 506 00012, representada por sua Presidente, Hélène Boulanger, e, especificamente, no interesse da Escola Nacional Superior de Eletricidade e de Mecânica, com sede na Avenida da Floresta de Haye, n.º 2 – TSA 30601 – 54518 Vandoeuvre, França, representada por seu Diretor, Jean-François Petin, membro do *Collégium* Lorraine INP, dirigido por Olivier FESTOR, doravante denominada por "ENSEM",

e

a Universidade Federal de São Carlos, doravante denominada "UFSCar", com sede na Rodovia Washington Luís, km 235 – 13565-905 São Carlos (SP), Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.358.058/0001-40, representada neste ato por sua Vice-Reitora e Reitora em exercício, Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis, e, mais particularmente, no interesse da Coordenação de seu Curso de Engenharia Mecânica,

após vários anos de colaboração e intercâmbios acadêmicos, inclusive no âmbito de projetos BRAFITEC, a UL e a UFSCar manifestam seu interesse comum em reforçar sua cooperação no campo do Ensino Superior e decidem realizar intercâmbios de estudantes conducentes à obtenção de dois diplomas: o diploma de engenheiro da Escola Nacional Superior de Eletricidade e de Mecânica, e o diploma de bacharel em Engenharia Mecânica da UFSCar.

Suivant l'accord international de coopération pédagogique entre l'Université de Lorraine, ci-après désignée « UL », établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, sise 34 cours Léopold – BP 25233 – 54052 Nancy cedex, France, SIRET n.º 130 015 506 00012, représentée par son Président Madame Hélène BOULANGER, et plus particulièrement, sa composante : Ecole Nationale Supérieure d'Electricité et de Mécanique, 2 avenue de la Forêt de Haye TSA 30601 54518 Vandoeuvre cedex, France, représentée par son directeur, M. Jean-François PETIN, membre du Collégium Lorraine INP, dirigé par Monsieur Olivier FESTOR, ci-après désignée « ENSEM »,

et

l'Université Fédérale de São Carlos, ci-après désignée « UFSCar », sise km 235 Autoroute Washington Luís – 13565-905 São Carlos, état de São Paulo, Brésil, inscrit dans le Registre National des Personnes Morales (CNPJ) n.º 45.358.058/0001-40, représentée dans cet acte par sa Vice-Rectrice et Rectrice par intérim, Prof. Dr. Maria de Jesus DUTRA DOS REIS, et plus particulièrement, son composante : Coordination de son Cours et d'Ingénierie mécanique,

après plusieurs années de collaborations et d'échanges pédagogiques, en particulier dans le cadre de projets BRAFITEC, l'UL et l'UFSCar manifestent leur volonté commune de renforcer leur coopération dans le domaine de l'enseignement supérieur et décident de procéder à des échanges d'élèves conduisant ceux-ci à l'obtention de deux diplômes : le diplôme d'ingénieur de l'Ecole Nationale Supérieure d'Electricité et de Mécanique, et le diplôme d'ingénieur mécanique de l'UFSCar.

Ambas as instituições acordam o que está especificado a seguir:

Les deux institutions s'accordent sur ce qui est spécifié par la suite :

1. Seleção de estudantes

1. Sélection des étudiants

1.1 Alunos da ENSEM

1.1. Etudiants de l'ENSEM

Os alunos da ENSEM selecionados para o programa de dupla diplomação ENSEM-UFSCar (especialmente no âmbito do programa franco-brasileiro BRAFITEC) devem:

Les étudiants de l'ENSEM sélectionnés pour le Programme de Double Diplôme ENSEM-UFSCar (en particulier, dans le cadre du programme BRAFITEC franco-brésilien) doivent :

- Ter concluído os primeiros dois anos do ciclo de engenharia da ENSEM (semestres 5, 6, 7 e 8);
- Ter certificado o nível B2 em inglês;
- Ser capazes de demonstrar nível A2 em português para poder continuar seus estudos na UFSCar por três semestres.

- avoir validé les deux premières années du cycle ingénieur de l'ENSEM (semestres 5, 6, 7 et 8) ;
- avoir validé un niveau B2 en anglais ;
- pouvoir démontrer d'un niveau de portugais niveau A2 pour pouvoir continuer leurs études à l'UFSCar, pour trois semestres.

Entrevistas de motivação também podem ser realizadas por representantes da ENSEM e da UFSCar para classificar os estudantes e orientá-los para um curso ou outro.

Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'ENSEM et de l'UFSCar pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

1.2 Alunos da UFSCar

1.2. Etudiants de l'UFSCar

Os alunos da UFSCar devem:

Les étudiants de l'UFSCar doivent :

- Apresentar, no mínimo, nível B1 em francês, seja mediante um teste de proficiência (TCF – Teste de Conhecimento de Francês ou TEF – Teste de Avaliação de Francês), seja mediante um certificado do tipo DELF (Diploma de Estudos na Língua Francesa) ou DALF (Diploma de Aprofundamento na Língua Francesa), seja mediante um atestado emitido pela Aliança Francesa ou pelo Instituto de Línguas da UFSCar, no momento da candidatura, com vista a atingir o nível B2 ao chegar à França;
- Ter também certificado, no mínimo, o nível B1 em inglês, com o objetivo de atingir, ao menos, o nível B2 no momento da diplomação (requisito ENSEM/CTI – Comissão de Diplomas de Engenheiro);
- Ter concluído os primeiros seis semestres de estudos na UFSCar e ter sido aprovados em, no mínimo, 150 créditos acadêmicos;

- justifier d'un niveau minimum B1 en français, soit par un test de langue (TCF ou TEF), soit par un diplôme de type Delf ou Dalf, soit par une attestation délivrée par l'Alliance française ou par le Institut des langues de l'UFSCar, au moment de la candidature, en vue d'atteindre un B2 en arrivant en France ;
- avoir également validé au minimum le niveau B1 en anglais, avec l'objectif d'atteindre au minimum un niveau B2 au moment de la diplomation (exigence ENSEM / CTI) ;
- avoir validé les six premiers semestres d'études de l'UFSCar et avoir réussi un minimum de 150 crédits académiques ;
- être sélectionné par un processus de sélection effectué par l'UFSCar, en respectant les conditions présentes dans cet accord.

- Ser selecionados num processo seletivo efetuado pela UFSCar, respeitadas as condições previstas neste acordo.

Entrevistas de motivação também podem ser realizadas por representantes da ENSEM e da UFSCar para classificar os estudantes e orientá-los para uma especialidade ou outra.

2. Programa de formação

2.1. Percursos académicos típicos

Para obter os dois diplomas, os alunos da UFSCar participantes do programa devem estudar na ENSEM durante 3 semestres letivos (correspondentes aos semestres 7, 8 e 9), e um semestre correspondente à realização da missão industrial (estágio de final de curso).

Para poder obter os dois diplomas, os alunos da ENSEM participantes do programa devem cursar 3 semestres letivos na UFSCar (incluindo a realização de um trabalho de conclusão de curso) e realizar um estágio de final de curso (missão industrial), concomitantemente com o último desses 3 semestres ou num semestre adicional.

No **Anexo I, Figura 1**, detalha-se o percurso típico, expresso em semestres, a ser cursado por um aluno da UFSCar em mobilidade na ENSEM.

No **Anexo I, Figura 2**, detalha-se o percurso típico, expresso em semestres, a ser cursado por um aluno da ENSEM em mobilidade na UFSCar.

As disciplinas que esses estudantes devem cursar na instituição acordante encontram-se no **Anexo II**. Os nomes das disciplinas indicadas são passíveis de alteração em função de adaptações nas matrizes curriculares, mas as competências visadas pela graduação permanecerão idênticas. A universidade anfitriã compromete-se a informar a outra parte em caso de alterações.

2.2. Grade curricular

A grade curricular que os alunos da UFSCar devem seguir na ENSEM está detalhada no **Anexo II**.

As partes devem definir a cada ano o fluxo de estudantes que cada curso/especialidade poderá receber e comunicá-lo à outra parte em tempo

Des entretiens de motivation seront également réalisés par des représentants de l'ENSEM et de l'UFSCar pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.

2. Programme de formation

2.1. Parcours pédagogiques types

Pour pouvoir obtenir les deux diplômes, les étudiants de l'UFSCar participant au programme étudieront à l'ENSEM pendant 3 semestres académiques (correspondant aux semestres 7, 8 et 9), et un semestre correspondant à la réalisation de la mission industrielle (stage de fin d'études).

Pour pouvoir obtenir les deux diplômes, les étudiants de l'ENSEM participant au programme étudieront à l'UFSCar pendant 3 semestres académiques (comprenant la réalisation d'un projet de fin d'études) et réaliser un stage de fin d'études (mission industrielle), en même temps que le dernier de ces 3 semestres ou dans un semestre supplémentaire.

En **Annexe I, Figure 1** sont donnés, exprimés en semestres, le parcours-type d'un élève de l'UFSCar avec passage à l'ENSEM.

En **Annexe I, Figure 2** sont donnés, exprimés en semestres, le parcours-type d'un élève de l'ENSEM avec passage à l'UFSCar.

Les unités d'enseignements que ces élèves devront étudier dans l'institution partenaire sont dans l'**Annexe II**. Les dénominations des cours indiqués sont susceptibles d'évoluer en fonction d'une adaptation de la maquette pédagogique mais les compétences visées par le diplôme restent identiques. L'université d'accueil s'engage à prévenir son partenaire en cas d'évolution.

2.2. Programmes pédagogiques

Le schéma du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'UFSCar à l'ENSEM, est détaillé en **Annexe II**.

Les parties définiront chaque année le nombre d'étudiants que chaque spécialité peut accueillir et le communiqueront à l'autre partie en temps

hábil para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias.

2.3. Plano de estudos

A instituição de origem deve estabelecer para cada um de seus alunos no programa de dupla diplomação um Plano de Estudos, no qual deverão ser detalhados o percurso acadêmico e a grade curricular em cada instituição. Esse plano deverá ser assinado pelas três partes – o estudante e as duas instituições.

3. Reconhecimento de disciplinas e acompanhamento de estudantes

Durante os semestres passados na instituição anfitriã, será necessário concluir um mínimo de créditos em conformidade com os Anexos I e II, para que o programa seja reconhecido por ambas as partes. O número de créditos no ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos) exigido por semestre na ENSEM é 30. O número de créditos exigido por semestre na UFSCar é de, em média, 28 créditos.

A instituição anfitriã compromete-se a assegurar o acompanhamento dos estudantes recebidos, informando seus resultados à universidade de origem. Um histórico escolar, indicando o resultado em cada disciplina, deverá ser enviado ao final de cada semestre.

Uma vez (i) obtidos os créditos exigidos na instituição anfitriã, com base no histórico oficial, e (ii) comprovado que o plano de estudos fora respeitado, os semestres serão automaticamente reconhecidos pela instituição de origem.

O estágio de final de curso será validado perante uma banca examinadora composta de representantes da ENSEM e da UFSCar. As defesas poderão ser feitas por videoconferência para permitir a participação de professores da instituição de origem.

O trabalho de conclusão de curso deverá ser redigido no idioma da instituição anfitriã com um resumo no idioma da instituição de origem. Poderá ser redigido e apresentado também em inglês.

O estágio poderá ser realizado no Brasil, na França ou em qualquer outro país, desde que

utile pour que les mesures administratives nécessaires soient prises.

2.3. Contrats d'études

L'établissement d'origine établira pour chacun de ses étudiants du programme de double diplôme un Contrat d'Etudes qui détaillera le parcours et le programme pédagogique dans chaque institution. Ce contrat sera signé par les 3 parties, l'étudiant et les deux institutions.

3. Validation des enseignements et suivi des étudiants

Pendant les semestres passés chez le partenaire, il sera nécessaire d'obtenir un minimum de crédits en accord avec les Annexes I et II, pour que le programme soit reconnu par les deux parties. Le nombre d'ECTS requis par semestre à l'ENSEM est de 30. Le nombre de crédits requis par semestre à l'UFSCar est de 28 crédits en moyenne.

L'institution d'accueil s'engage à assurer le suivi des étudiants accueillis, en informant l'université d'origine de leurs résultats. Un relevé de notes, indiquant la validation de chaque unité d'enseignement, sera envoyé à l'issue de chaque semestre.

Une fois (i) les ECTS exigés obtenus chez le partenaire, au vu du relevé de notes officiel, et (ii) après vérification du respect du Contrat d'Etudes, les semestres seront automatiquement validés par l'établissement d'origine.

Le stage de fin d'études sera validé par un jury panel composé de représentants de l'ENSEM et de l'UFSCar. Ces soutenances pourront être faites par visio-conférences pour permettre des participations des professeurs de l'institution d'origine.

Le rapport de stage sera rédigé dans la langue de l'établissement d'accueil avec un résumé dans la langue de l'établissement d'origine. Cela peut également être rédigé et présentée en anglais

Le stage peut avoir lieu au Brésil, en France ou dans tout autre pays, pour autant qu'il soit

aprovado pelos coordenadores acadêmicos dos cursos e pelos estudantes.

4. Obtenção de diplomas

4.1. Caso geral

A comissão de diplomas é definida pelo regulamento próprio de cada parte e atua conforme as competências atribuídas pelos respectivos ministérios.

Depois que os estudantes houverem cumprido todas as condições (Cláusula 3), a instituição de origem deverá diplomar primeiramente seus alunos e mandar à outra parte os documentos para que os estudantes possam ser diplomados pela instituição anfitriã.

4.2. Casos particulares

Uma comissão mista deverá analisar todos os casos de estudantes que não tenham cumprido as condições (Cláusula 3) para obtenção dos dois diplomas ao final dos semestres na instituição anfitriã.

Conforme cada caso, a comissão mista deverá propor ao estudante que houver concluído, ao menos, 75% dos créditos do percurso previsto:

- Permanecer um semestre complementar na instituição anfitriã para concluir o programa de dupla diplomação;
- Desistir o programa de dupla diplomação e obter somente o diploma de sua instituição de origem.

Se o estudante houver concluído menos de 75% dos créditos previstos no plano de estudos, será excluído do programa de dupla diplomação e deverá retornar a sua instituição de origem.

5. Implementação

5.1 Estrutura de coordenação

Cada parte deve designar, ao menos, um encarregado dos intercâmbios. Essas pessoas terão o papel de:

- Assegurar o bom andamento dos intercâmbios;
- Definir anualmente o fluxo de estudantes em intercâmbio em cada curso/especialidade;

approuvé par les responsables pédagogiques des cours et les étudiants.

4. Obtention des diplômes

4.1. Cas général

Le jury de diplôme est défini par le règlement propre à chaque partie et conforme à l'accréditation reçue par leurs ministères respectifs.

Lorsque les étudiants remplissent les conditions (Art. 3), l'établissement d'origine diplôme d'abord ses étudiants et adresse les justificatifs au partenaire pour que les étudiants puissent être diplômés de l'établissement d'accueil.

4.2. Cas particuliers

Une commission mixte analysera tous les cas d'étudiants qui ne remplissent pas les conditions (§3) d'obtention des deux diplômes à l'issue des semestres dans l'établissement d'accueil.

Selon les cas, la commission proposera à l'étudiant ayant validé plus de 75% ECTS du parcours prévu :

- d'effectuer un semestre supplémentaire dans l'établissement d'accueil pour terminer le programme de double diplôme ;
- de démissionner du programme de double diplôme et d'obtenir seulement le diplôme de l'établissement d'origine.

Si l'étudiant a validé moins de 75% ECTS inscrits au contrat d'études, il est exclu de fait du programme de double diplôme et doit retourner dans son établissement d'origine.

5. Fonctionnement

5.1. Structure de coordination

Chaque partie désignera au moins un responsable de l'échange. Ces personnes auront comme rôle de :

- veiller au bon déroulement des échanges ;
- définir annuellement les flux d'étudiants échangés dans chaque spécialité ;

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Organizar as reuniões necessárias para o bom funcionamento dos intercâmbios; - Realizar as entrevistas e selecionar os estudantes; - Promover os intercâmbios; - Trocar os documentos necessários de cada parte para dupla diplomação; - Avaliar quantitativamente os intercâmbios; - Levar a cabo a execução dos acordos e de seus anexos. | <ul style="list-style-type: none"> - organiser les réunions nécessaires au bon fonctionnement des échanges ; - réaliser les entretiens et sélectionner les étudiants ; - effectuer la promotion des échanges ; - échanger les documents nécessaires pour chaque partie du double diplôme ; - évaluer quantitativement les échanges ; - veiller à la mise à jour des accords et de ses annexes. |
|--|--|

A comissão mista prevista na Cláusula 4 deste acordo de cooperação deve ser composta dos encarregados dos intercâmbios e dos Pró-Reitores de Graduação da ENSEM e da UFSCar ou seus representantes.

La commission mixte prévue à l'article 4 de l'accord de coopération sera composée des deux responsables des échanges et des Directeurs des Etudes de l'ENSEM et de l'UFSCar ou leurs représentants.

Para a implementação do presente instrumento:

Pour l'application de la présente convention :

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - A ENSEM designa Stéphanie Gallaire como coordenadora do programa de dupla diplomação; - A UFSCar designa o Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araújo como coordenador do programa de dupla diplomação; | <ul style="list-style-type: none"> - L'ENSEM désigne Mme. Stéphanie Gallaire comme Coordinateur du diplôme ; - L'UFSCar désigne Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araújo comme Coordinateur du diplôme ; |
|--|--|

doravante denominados "Coordenadores".

ci-après désignés les « Responsables ».

Em caso de substituição de coordenador, por uma ou outra parte, a parte em questão deverá comunicar a outra parte. Um termo aditivo deverá então ser celebrado.

En cas de changement de coordinateur par l'une ou l'autre des parties, la partie concernée en informera l'autre Partie. Un avenant sera signé dans les meilleurs délais.

Contato administrativo da UL:

E-mail: ensem-international@univ-lorraine.fr

Contact administratif UL

@ : ensem-international@univ-lorraine.fr

Contato administrativo da UFSCar:

E-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br; srinter@ufscar.br

Contact administratif UFSCar :

@ : mobilidade-srinter@ufscar.br; srinter@ufscar.br

5.2 Periodicidade das reuniões

5.2. Périodicité des réunions

Os coordenadores dos intercâmbios devem reunir-se, ao menos, uma vez por ano.

Les responsables des échanges se réuniront au moins une fois par an.

A comissão mista deve reunir-se, ao menos, uma vez por ano. Essas reuniões podem ser feitas por videoconferência.

La commission mixte se réunira au moins une fois par an. Ces réunions pourront être faites par visioconférences.

6. Direitos e obrigações dos estudantes

6. Droits et obligations des étudiants

6.1. Direitos dos estudantes

Devem ser indicadas aos alunos da UFSCar as disposições sobre inscrição administrativa e/ou acadêmica na UL. Eles serão aconselhados a aderir à seguridade social do CPAM (Fundo Primário de Seguro-Saúde) ao chegar a Nancy.

Deve ser indicado aos alunos da ENSEM o procedimento de matrícula na UFSCar. Eles deverão contratar um seguro-saúde, contra acidentes pessoais, de responsabilidade civil e de repatriação sanitária e funerária antes de sua chegada ao Brasil.

Os estudantes devem receber uma cópia do regimento dos cursos de graduação de cada instituição indicando as normas de obtenção do respectivo diploma (documentos a serem fornecidos, custas adicionais).

6.2. Obrigações dos estudantes

Os alunos da ENSEM e da UFSCar participantes do programa de dupla diplomação devem pagar as taxas de matrícula a sua instituição de origem, se exigidas, e serão isentos da cobrança de taxas de matrícula na instituição anfitriã.

Os estudantes devem respeitar os regulamentos internos das instituições, bem como o regulamento de estudos para obtenção do diploma.

Os estudantes devem respeitar os planos de estudos estabelecidos visando a obtenção dos dois diplomas.

7. Vigência

Este acordo entra em vigor a partir de sua assinatura por um prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por dois períodos iguais mediante termo aditivo.

Este acordo pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante notificação prévia apresentada, ao menos, seis meses antes de a rescisão produzir efeito e com aviso de recebimento.

Em todo caso, os professores e os estudantes que já estiverem participando das ações em curso conservarão os direitos previstos neste acordo.

6.1. Droits des étudiants

Il sera indiqué aux étudiants de l'UFSCar les modalités d'inscription administrative et/ou pédagogique à l'UL. Il leur sera conseillé de s'inscrire à la sécurité sociale CPAM à leur arrivée à Nancy.

Il sera indiqué aux étudiants de l'ENSEM la procédure d'inscription à l'UFSCar. Ils devront souscrire une assurance santé, contre les accidents corporels, la responsabilité civile et le rapatriement sanitaire et funéraire à leur arrivée au Brésil.

Les étudiants recevront une copie du règlement des études de chaque institution indiquant les règles d'obtention du diplôme local (documents à fournir, coûts additionnels).

6.2. Obligations des étudiants

Les étudiants de l'ENSEM et de l'UFSCar engagés dans le programme de double diplôme s'acquittent des droits d'inscription dans leur établissement d'origine, si nécessaire, et seront exonérés de frais d'inscription dans l'établissement d'accueil.

Les étudiants doivent respecter les règlements intérieurs des institutions ainsi que le règlement des études pour l'obtention du diplôme.

Ils devront respecter les contrats d'études signés en vue de l'obtention des deux diplômes.

7. Durée

Le présent accord entre en vigueur dès signature pour une durée de 5 (cinq) ans renouvelables par voie d'avenant pour des périodes identiques.

Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par l'une des parties sous réserve d'un préavis envoyé au moins six mois avant la prise d'effet de la résiliation et avec accusé de réception.

Dans tous les cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours conservent les droits prévus par le présent accord.

8. Alteração do acordo

As partes podem efetuar alterações neste acordo por meio da celebração de um termo aditivo, firmado pelos respectivos representantes.

Os termos aditivos deverão fazer referência expressa a este acordo.

9. Conflitos

Qualquer conflito ou divergência oriunda da interpretação ou da execução do presente instrumento, que não puder ser objeto de uma resolução amigável, deverá ser submetida aos juízos europeu e brasileiro competentes.

10. Lista de anexos

- Anexo I – Esquema da mobilidade de alunos da UFSCar na ENSEM e esquema da mobilidade de alunos da ENSEM na UFSCar;
- Anexo II – Matriz curricular do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da UFSCar e matriz curricular do curso de Engenharia da ENSEM.

São Carlos, 9/8/2023



Maria de Jesus Dutra
Vice-Reitora e Reitora em exercício da
Universidade Federal de São Carlos,
Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

8. Modification de l'accord

Les parties peuvent apporter des modifications au présent accord, après signature d'un protocole de modification par leurs représentants respectifs.

Les avenants relatifs devront explicitement faire référence au présent accord.

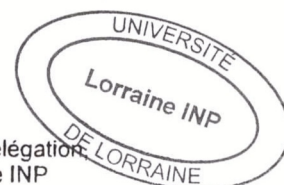
9. Litiges

Tout litige ou divergence, liés à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention qui n'auraient pu faire l'objet d'un règlement amiable, sera porté devant la juridiction européenne et brésilienne compétente.

10. Liste des annexes

- Annexe I – Schéma de la mobilité des étudiants de l'UFSCar vers l'ENSEM et schéma de la mobilité des étudiants de l'ENSEM vers l'UFSCar ;
- Annexe II – Programme pédagogique du Cours d'Ingénierie mécanique de l'UFSCar et programme pédagogique du diplôme ingénieur ENSEM.

Nancy, le 13/04/2024



Pour la Présidente et par délégation
le Directeur de Lorraine INP

Olivier FESTOR

La Présidente de L'Université de Lorraine
Hélène Boulanger
Pour la Présidente, et par délégation, M. Olivier
Festor, directeur du Collégium Lorraine-INP

Anexo I Annexe I

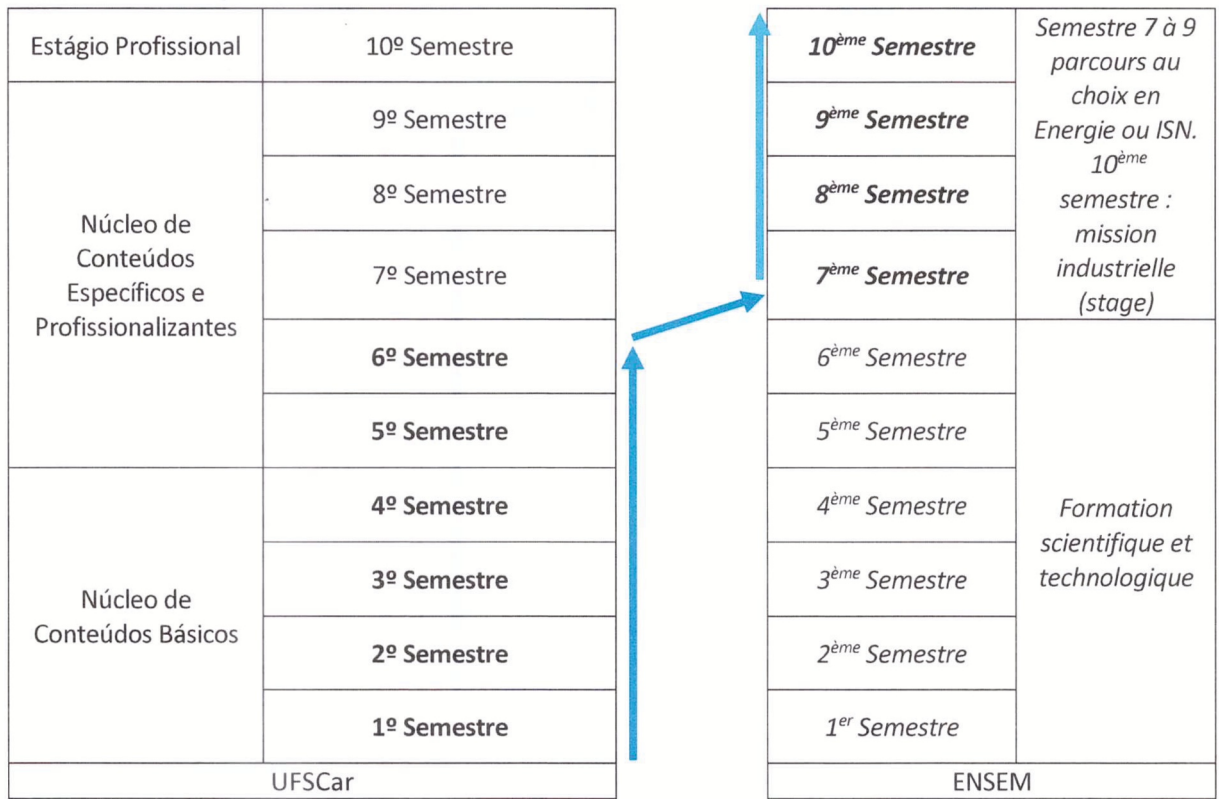


Figura 1 – Mobilidade de estudantes da UFSCar na ENSEM
Figure 1 – Mobilité des étudiants de l'UFSCar vers l'ENSEM

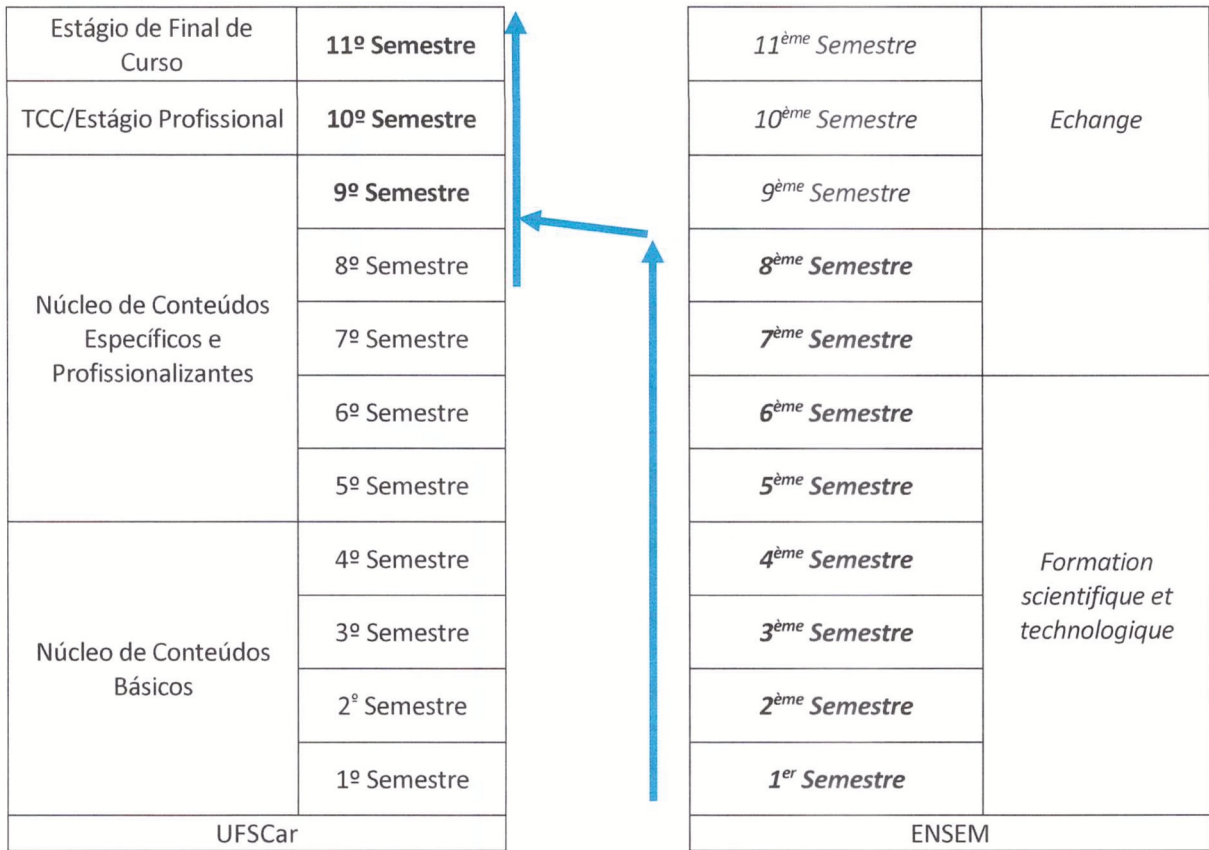


Figura 2 – Mobilidade de alunos da ENSEM na UFSCar
 Figure 2 – Mobilité des étudiants de l'ENSEM vers UFSCar

Anexo II

Annexe II

Disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da UFSCar por semestre/*Programme pédagogique du Cours d'Ingénierie mécanique de l'UFSCar par semestre:*
<https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-mecanica/Engenharia%20Mecanica%20Matriz%20Curricular.pdf>

Disciplinas do curso de Engenharia da ENSEM/*Programme pédagogique du diplôme ingénieur ENSEM:*
<https://ensem.univ-lorraine.fr/docs-ensem/>